



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres vereadores,
Nobre vereadora,

Encaminhamos para apreciação desta respeitável casa projeto de Lei que tem por objetivo colher a autorização do poder legislativo a que o Município de Ouro Branco passe a integrar o ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

Trata-se o ICISMEP de consórcio municipal que tem por objetivo desenvolver ações e serviços que venham a **complementar** a assistência à saúde da população dos Municípios que o integram.

Com a adesão aos serviços ofertados, o Executivo pretende aumentar de forma considerável a resolubilidade das demandas reprimidas de tratamento fora de domicílio – TFD, notadamente as de consultas eletivas e cirurgias, como as oftalmológicas.

Hoje o ICISMEP é composto por 38 municípios e realiza cerca de 300 mil atendimentos e 8 mil cirurgias anualmente em unidades de saúde **próprias** localizadas em Betim e Brumadinho.

Os agendamentos de consulta são informatizados, o que permite o atendimento com hora marcada. Importante ainda esclarecer que o ICISMEP possui frota de ônibus que realiza o traslado até as suas unidades.

Entendemos, nobres vereadores, que a inclusão do Município no ICISMEP, que já conta com 22 anos de experiência, é essencial à solução que precisamos dar ao problema das consultas eletivas e cirurgias reprimidas. De fato, com a adesão deixaremos de depender exclusivamente da disponibilidade de consultas na rede ordinária do SUS, podendo assim o ente solicitar a marcação de consultas e cirurgias para sua população diretamente nas unidades do ICISMEP, o que reduzirá drasticamente o tempo de espera para a efetivação dos tratamentos.

Esclarecemos, por fim, que o Conselho Municipal de Saúde foi comunicado da adesão por meio do ofício 031/2018 da SMS.

Contando com o apoio desta casa, encaminhamos o projeto para apreciação.

Atenciosamente;

Ouro Branco, 29 de Maio de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 47 DE 29 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A PARTICIPAR DE CONSÓRCIO PÚBLICO E RATIFICA A 12ª E 7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ouro Branco autorizado a participar da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Art. 2º Fica ratificado, sem reservas e na forma do anexo, a 12ª (décima segunda) e a 7ª (sétima) Alteração ao contrato da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, consórcio público, constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Art. 3º A 12ª (décima segunda) e 7ª (sétima) Alteração ao contrato do consórcio, objeto da ratificação, fica fazendo parte integrante da presente Lei, como anexo único.

Art. 4º As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouro Branco, 29 de Maio de 2018

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral